Proc. 058/23
Fl. 003
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, acondicionada em frasco plástico de 900 ml, tipo: comum, Caixa com 12 und	CX	200	R$ 46,81	R$ 9.362,00
02	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, Caixa com 12 und	CX	100	R$ 166,58	R$ 16.658,00
03	Ancinho (rastelo) estampado com 2,65mm de espessura, feito de aço, com 12 dentes, olho de 23mm de diametro e cabo de madeira de 120cm e 2,3cm de diametro.	UND	100	R$ 50,76	R$ 5.076,00
04	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	UND	100	R$ 22,63	R$ 2.263,00
05	Borrifador de agua, 500 ml	UND	100	R$ 20,23	R$ 2.023,00
06	Coador café, material: 100% algodão, características adicionais: com cabo plástico, capacidade: 2 litros.	UND	100	R$ 7,60	R$ 760,00
07	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	FITA	5.000	R$ 6,20	R$ 31.000,00
08	Desentupidor de Vaso Sanitário, aplicação: com cabo em madeira corpo de borracha, Dimensões: altura: 59 cm.	UND	60	R$ 17,13	R$ 1.027,80
09	Desinfetante, forma física: solução liquida característica adicional: com aroma, acondicionada em frasco resistente de 1 litro. aplicação: limpeza geral, Caixa com 12 und.	CX	200	R$ 76,58	R$ 15.316,00
10	Detergente, aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor, embalagem de 500ml, Caixa com 24 und.	CX	150	R$ 68,55	R$ 10.282,50
11	Escova de limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado com cabo e suporte, aplicação: vaso sanitário.	UND	100	R$ 28,81	R$ 2.881,00
12	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon,	UND	100	R$ 9,23	R$ 923,00

Proc. 058123
Fl. 004
Ass.

	características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm, aplicação: lavar roupas.				
13	Espanador para teto, material: em nylon, com cabo em madeira de 3m, aplicação: limpeza em geral.	UND	50	R$ 34,73	R$ 1.736,50
14	Esponja limpeza, material: aço inox, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 120 mm, largura mínima: 110 mm, espessura mínima: 26 mm, pacotes contendo 8 unidades de 60g.	PCT	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00
15	Esponja limpeza, material: espuma de poliuretano, fibra, sintética com abrasivo, formato: dupla face, aplicação: lavar louças, Superfície de limpeza.	UND	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
16	Flanela, material: microfibra, comprimento: 30 cm, largura: 50 cm.	UND	150	R$ 11,20	R$ 1.680,00
17	Garrafa térmica 1L, material do interior: Ampola de vidro, sistema de abertura da tampa de pressão, material do exterior em plástico resistente.	UND	60	R$ 75,60	R$ 4.536,00
18	Inseticida aerossol, 300ml. Caixa com 12 unidades	CX	50	R$ 200,40	R$ 10.020,00
19	Isqueiro grande, material: plástico. Tamanho: largura: 2,5cm, altura: 8cm, profundidade: 1cm	UND	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
20	Lâmpada modelo: Led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 15w, tipo base: e-27, cor: branca.	UND	500	R$ 26,23	R$ 13.115,00
21	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: com álcool, embalagem de 500ml, Caixa com 12 und	CX	30	R$ 183,71	R$ 5.511,30
22	Lixeira, material: polipropileno, capacidade 08 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	UND	60	R$ 30,33	R$ 1.819,80
23	Lixeira, material: polipropileno, capacidade 100 litros com pedal – tipo redonda, características adicionais: com tampa.	UND	50	R$ 236,46	R$ 11.823,00
24	Lixeira, material: polipropileno, capacidade 11 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	UND	50	R$ 35,61	R$ 1.780,50
25	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 100 litros, tipo: Quadrada Com Tampa Vai E Vem.	UND	30	R$ 170,23	R$ 5.106,90
26	Lustra Móveis, aplicação: limpa e da brilho em móveis, embalagem de 200ml, Caixa com 24 unidades.	CX	30	R$ 225,93	R$ 6.777,90
27	Luva de multiuso, material: em látex virola na cor amarela, com forro, antiderrapante na palma e nos dedos, Aplicação; limpeza em geral, cano longo.	PAR	500	R$ 14,30	R$ 7.150,00
28	Luva de Procedimento Descartável, Material: Látex Natural sem talco, Caixa com 100 unidades (50 pares), Tamanho: G, Atóxico e Hipoalergênica.	CX	100	R$ 58,01	R$ 5.801,00

29	Luva de Procedimento Descartável, Material: Látex Natural sem talco, Caixa com 100 unidades (50 pares), Tamanho: M, Atóxico e Hipoalergênica.	CX	150	R$ 58,01	R$ 8.701,50
30	Mangueira flexível, tamanho: 1/2 polegada x 30 metros, Composição: 3 camadas distintas, interna em Pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em Pvc, características adicionais: Acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	UND	50	R$ 112,06	R$ 5.603,00
31	Odorizador de ambientes, apresentação: aerosol, capacidade: 360 ml, Caixa com 12 Unid.	CX	100	R$ 126,56	R$ 12.656,00
32	Pá de lixo coletora com coletor e cabo de 90cm, características adicionais: com rodinhas para facilitar o manuseio, sua altura proporciona excelente ergonomia para o operador e a manopla de borracha ameniza o uso prolongado. Indicado para áreas internas e externas, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento das partículas.	UND	150	R$ 113,85	R$ 17.077,50
33	Pano de prato branco, material: tecido resistente, tamanho mínimo de 58x33cm, 100% algodão, aplicação: enxugar e limpar louças.	UND	130	R$ 10,00	R$ 1.300,00
34	Pano de limpeza alvejado, material: 100% algodão, tipo saco, tamanho mínimo: 80x60cm, aplicação: limpeza de chão.	UND	2.000	R$ 12,88	R$ 25.760,00
35	Pastilha sanitária adesiva, lavanda, Caixa com 3 unid.	CX	800	R$ 9,88	R$ 7.904,00
36	Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: cor: branca, características adicionais: picotado, sem perfume, macio, embalagem: pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	PCT	4.000	R$ 8,30	R$ 33.200,00
37	Papel toalha, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m², em bobina medindo 20 cm de largura x 100 m de comprimento, fabricado com fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima 70s., na cor branca, acondicionado em caixa de papelão com 08 rolos em cada caixa.	CX	500	R$ 92,03	R$ 46.015,00
38	Pilha alcalina, tamanho palito, modelo: AAA, aplicação: equipamento eletronico, sistema eletroquimico: níquel metal hidreto (nimh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1.5v, aplicacões: embalagem com 2 unidades: validade 24 meses	PCT	200	R$ 12,83	R$ 2.566,00
39	Protetor Solar, tipo proteção: uva, uvb, fator 30, forma farmaceutica: loção cremosa, adicional: isento de óleo	UND	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
40	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno,	UND	200	R$ 31,38	R$ 6.276,00

Proc. 058/23
Fl. 005
Ass.

Proc. 058/23
Fl. 006
Ass.

	comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 und.				
41	Rolo de saco tipo: bobina de filme plástico, medindo: 224x168, com 100und.	UND	150	R$ 15,68	R$ 2.352,00
42	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, aplicação: limpeza em geral, embalagem: barra de 1kg.	CX	100	R$ 162,63	R$ 16.263,00
43	Sabão em pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, aditivos: alvejante, odor: floral, características adicionais: biodegradável, embalagem: 500gr. pacote com 27 unidades.	FARDO	150	R$ 200,75	R$ 30.112,50
44	Saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	PCT	1.500	R$ 7,85	R$ 11.775,00
45	Saco plástico lixo, capacidade: 30 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	PCT	750	R$ 5,83	R$ 4.372,50
46	Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	PCT	2.000	R$ 6,85	R$ 13.700,00
47	Saco Capa fardo, medindo 50x80mm.	UND	2.000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
48	Soda cáustica acondicionada em embalagem plástica e lacrada em pote de 300ml, Caixa com 12 und	CX	50	R$ 116,90	R$ 5.845,00
49	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha, características adicionais: elástico duplo, tamanho único. Pacote com: 100 und.	PCT	100	R$ 27,43	R$ 2.743,00
50	Vassoura de nylon de 30cm, com cerdas de nylon, características adicionais: cabo de madeira de 120cm, revestido em plástico.	UND	200	R$ 29,01	R$ 5.802,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 449.875,20**	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição dos produtos, visa suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da Secretaria Municipal de Saúde, bem como das Unidades Básicas de Saúde, e ainda, os prédios onde funcionam a Vigilância em Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, proporcionando assim, condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins de cada Unidade.

Portanto, os produtos a serem adquiridos, deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

2.2 A aquisição é necessária para suprir às necessidades de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência/Projeto Básico, encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das

atividades sanitárias ou funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e demais das Unidades de Saúde.

Proc. 058/23
Fl. 007
Ass.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os produtos a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma parcelada conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Saúde, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 449.875,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam no ramo, em pesquisas de mercado.

6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

7.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: Praça do Centro Cívico, S/N, Centro, Caracaraí – RR.

7.5 A CONTRATANTE fica desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.

7.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.
7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
7.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
7.13 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

Proc. 058/23
Fl. 008
Ass.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
8.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.
9.2. O pagamento resultante da aquisição será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo fiscal de contrato que não seja o Ordenador de Despesas.
9.3. Para pagamento, a contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal*** dos produtos fornecidos;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
9.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
9.5. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
9.6. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
9.8. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
9.9. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
9.10. A existência de preços registrados não obriga a secretaria a adquirir, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

Proc. 058123
Fl. 009
Ass.

10 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí-RR, 10 de julho de 2023.

Proc. 058/23
Fl. 030
Ass.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde Interino
PORT. Nº. 150/2023

Aprovo, 10 de JULHO de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022